

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 28 de Maio de 2012

Suplemento de Pessoal

Nº H 6.1.00.0 027

(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.0098)



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - PESSOAL MILITAR

1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO

1.0.1. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 88/CG/DGP-2, de 28 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: Transfere por necessidade do serviço, Transfere por interesse próprio, Transfere por interesse Próprio mediante permuta e Passa à condição de adido os Servidores Militares Estaduais.

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea “b”, Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009, observado o contido no Dec. 36.849/2011 a fim de proceder o realinhamento e regularização de todo o efetivo da PMPE, visando às ações do Programa “**Pacto pela Vida**”:

R E S O L V E:

2.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

2.0.1. Movimentação – Transferência:

I – Transferir por necessidade do serviço para o (a):

22º BPM

Cap QOPM	930059-7	2º BPM	Gileno Gomes Coelho , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
----------	----------	--------	--

II – Passar à condição de Adido à :

DGP

1º Ten QOPM	101086-7	16º BPM	Cristiano Jaime Siqueira Lira , por haver sido transferido para a Gerência de Coordenação Executiva do Projeto Lei Seca/SDS, a contar de 01JUN2012, conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
2º Ten QOPM	106258-1	19º BPM	Daniel Augusto da Silva , por haver sido transferido para a Gerência de Coordenação Executiva do Projeto Lei

SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 27 DE 28 DE MAIO DE 2012.....3)

			Seca/SDS, a contar de 01JUN2012, conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
2º Ten QOPM	106259-0	12º BPM	Felipe Gustavo de Souza Barros , por haver sido transferido para a Gerência de Coordenação Executiva do Projeto Lei Seca/SDS, a contar de 01JUN2012, conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.

3.0.0 ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**3.0.1 Movimentação – Transferência:****I – Transferir por interesse próprio para o (a):****10º BPM**

Sd QPMG	113523-6	18º BPM	Gesevaldo Leandro da Silva Júnior , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	--

5º BPM

Sd QPMG	113530-9	7º BPM	Luciano Bispo dos Santos , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	--------	---

3º BPM

Sd QPMG	990145-0	16º BPM	Murilo Alves do Nascimento , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	---

9º BPM

Sd QPMG	113803-0	6º BPM	Lenildo Bernardino de Sena Júnior , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	--------	--

15º BPM

Sd QPMG	30377-1	BPGd	Francisco Antônio de Andrade Filho , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	---------	------	---

SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 27 DE 28 DE MAIO DE 2012.....4)

II – Transferir por interesse próprio mediante permuta para o (a):

11º BPM

2º Sgt QPMG	950066-9	BPRv	André Pereira da Silva , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
-------------	----------	------	---

BPRv

Sd QPMG	920171-8	11º BPM	Valmir Francisco Bento , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	---

17º BPM

Cb QPMG	27034-2	22º BPM	Joselito Pereira da Silva , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	---------	---------	--

22º BPM

Sd QPMG	113673-9	17º BPM	Maurilio Lima da Silva , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	---

16º BPM

Sd QPMG	104612-6	BPGd	Eric Henrique da Silva Ramos , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	------	---

BPGd

Sd QPMG	113688-7	16º BPM	Gabriel Rodrigues dos Santos , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	---

17º BPM

Sd QPMG	930521-1	BPGd	Alexandre Caminha da Silva , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	------	---

BPGd

Sd QPMG	106906-3	17º BPM	Anderson Francisco da Silva , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	--

3ª CIPM

1º Sgt QPMG	28218-9	22º BPM	José Antônio Aires Clementino , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
-------------	---------	---------	--

22º BPM

Sd QPMG	106326-0	3ª CIPM	Thomaz Magno Soares Barbosa , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	--

SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 27 DE 28 DE MAIO DE 2012.....5)

CIOSAC

Sd QPMG	111023-3	4° BPM	Renan de Assis Silva , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	--------	---

4° BPM

Sd QPMG	920685-0	CIOSAC	Valdenis Oliveira Ferreira , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	--------	---

3ª CIPM

Sd QPMG	31670-9	12° BPM	Sinézio Florentino Gomes Filho , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	---------	---------	---

12° BPM

Sd QPMG	107666-3	3ª CIPM	Jadmilson Pedro da Silva Marcolino , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	---

CEMATA

Cb QPMG	30474-3	20° BPM	Sérgio Gomes da Silva , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	---------	---------	--

20° BPM

Cb QPMG	26588-8	CEMATA	Josuel Mota da Silva , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	---------	--------	---

III – Transferir por necessidade do serviço para o (a):

CPD

Sd QPMG	113044-7	12° BPM	Roger Steve de Souza , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	---

Sd QPMG	111193-0	12° BPM	Bruna Tatiane da Silva , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	---

Sd QPMG	108834-3	17° BPM	José André Barbosa da Rocha , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	--

18° BPM

Cb QPMG	26861-5	22° BPM	Fernando Antônio Carneiro da Silva , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	---------	---------	---

Sd QPMG	107090-8	22° BPM	Cleyton Silva de Lima , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	--

Sd QPMG	107712-0	22° BPM	Flávio Luís Sales de Lima , conforme publicado no DOE nº 099 de 26MAIO2012.
---------	----------	---------	--

SUPLEMENTO DE PESSOAL Nº 27 DE 28 DE MAIO DE 2012.....6)

4.0.0 - Determinar à DGP-3 que tome as providências cabíveis, sacando Ajuda de Custo automática de 01 (um) soldo, prevista nos termos do Art. 42 c/c Inciso I do Art. 43, tudo da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, modificados pela Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 01, em favor dos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa. E entre as OME da RMR, cuja movimentação implique em mudança de Município.

5.0.0 - Conceder 08 (oito) dias de trânsito aos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa, quando acompanhados dos familiares e 04 (quatro) dias, quando desacompanhados das famílias ou se solteiros.

6.0.0 - Determinar à DAL e CPL que adotem providências na esfera de suas atribuições, no que diz respeito ao transporte do(s) Oficial (is) e Praça(s) movimentado(s) da Capital para o Interior e vice-versa e entre OME do Interior, nos termos dos Artigos 48 e 49 da Lei nº 10.426, regulamentada pela Portaria nº 731, de 01 JUL 92, publicada no SUNOR nº 08, de 06 JUL 92.

7.0.0 - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

8.0.0 - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

9.0.0 - Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual n 12.600/2004.

2ª PARTE

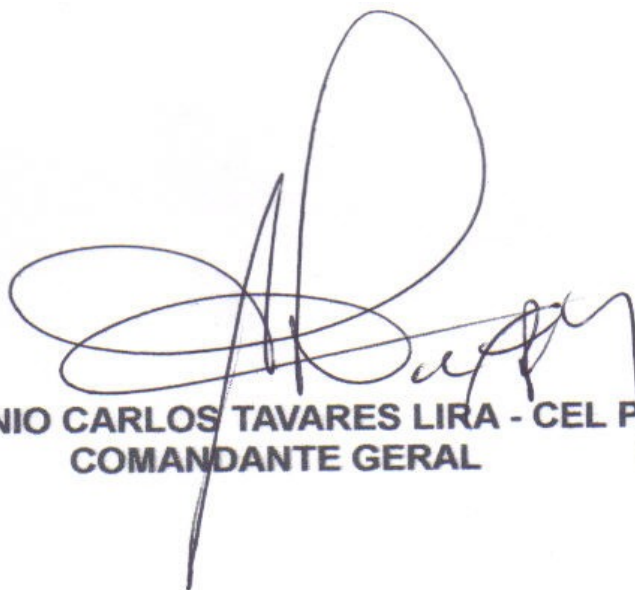
**III - PESSOAL CIVIL
(Sem Alteração)**

3ª PARTE

**IV – PENSIONISTA
(Sem Alteração)**

4ª PARTE

**V - JUSTIÇA E DISCIPLINA
(Sem Alteração)**

A handwritten signature in black ink, consisting of several large, overlapping loops and a long vertical stroke extending downwards.

**ANTÔNIO CARLOS TAVARES LIRA - CEL PM
COMANDANTE GERAL**